

**TERMO ADITIVO N.º 09 AO CONTRATO N.º 31/2012 – PROCESSO SC/1127/2012**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **SR. DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, **FAUSTO GERALDO MORO CARDOSO**, portador da Cédula de Identidade RG: 8.770.876-0SSP/SP e do CPF/MF nº 034.124.248-97, doravante simplesmente denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado, e como **LOCADOR**, o **SR. WALTER VIGNERON**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.338.018-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 400.692.658-87.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 23 de março de 2012, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Praça 13 de Maio, nº 238, Centro, Ubatuba/SP, para a instalação da Justiça Eleitoral, para prorrogação mais 12 (doze) meses passando a vigência de 30 de junho de 2019 a 29 de junho de 2020, com valor mensal de R\$ 7.096,65 (sete mil, noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor global na ordem de R\$ 85.159,80 (oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). Conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na cláusula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

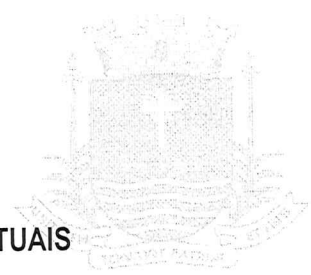
SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2019	VALOR 2020
Assuntos Jurídicos	160-03.01.02.061.0008.2.0001.339036.01.1100000	R\$ 42.816,46	R\$ 42.343,35
TOTAL GLOBAL		R\$ 85.159,80	





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 18 JUN 2019

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

FAUSTO GERALDO MORO CARDOSO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

WALTER VIGNERON
Locador

Testemunhas:

Carla Hellen Siqueira Silva
RG 48.637.116-5

Carlos Alexandre Barros Carneiro
RG 06.672.433-7

